



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 036/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

Marilda Borges Corbelini, Prefeita Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter temporário, com objetivo de atender a necessidade de excepcional interesse público, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, relativo à Prefeitura Municipal de Soledade, em conformidade com as Leis Municipais de nº 4.031/2019 e 4.438/2023, certame que observará o disposto neste Edital de Abertura e demais regramentos pertinentes, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será executado por intermédio da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, em parceria com as demais Secretarias Municipais juntamente com uma Comissão, designada através de Portaria específica.
- 1.2. Durante toda realização do PSS serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, "caput", CF/1988.
- 1.3. O Edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao PSS serão publicados integralmente no mural e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Soledade ([www.soledade.rs.gov.br](http://www.soledade.rs.gov.br)).
- 1.4. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Anexo I.
- 1.5. As contratações serão para atender necessidades eventuais decorrentes de afastamentos de servidores por motivos de férias regulamentares, restrições, licença saúde, licença maternidade e suas demais modalidades. E, ainda, nos casos de aposentadoria e exoneração, mediante a inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem nomeados, conforme artigo 226 da Lei Municipal de nº 4.031/2019.
- 1.6. A classificação dos candidatos será realizada pela comissão designada através de Portaria específica, após análise dos títulos e documentos entregues.
- 1.7. A classificação terá como critério e será determinada através do somatório das pontuações do item 5 deste Edital.

## **2. DO QUADRO DEMONSTRATIVO**

2.1. O PSS destina-se à formação de cadastro reserva de profissionais para atuar nas diversas Secretarias Municipais, conforme quantidade, funções, carga horária e vencimentos mensais a seguir discriminados:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Carga Horária Máxima</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL (R\$) PARA CARGA HORÁRIA MÁXIMA</b>
Almoxarife	Até 40h	CR	Ensino Fundamental	R\$ 1.987,01
Arquiteto	Até 40h	CR	Ensino Superior na área de atuação com habilitação legal para o exercício da profissão de Arquiteto.	R\$ 3.003,64
Assistente Administrativo	Até 40h	CR	Ensino Médio	R\$ 1.987,01
Assistente Social	Até 30h	CR	Ensino Superior na área de atuação com habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social.	R\$ 3.003,64
Atividades Gerais <sup>1</sup>	Até 40h	CR	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 1.302,00
Auxiliar de Saúde Bucal <sup>1</sup>	Até 40h	CR	Ensino Médio e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.400,00
Comunicador Social	Até 40h	CR	Ensino Superior na área de atuação com habilitação legal para o exercício da profissão de Jornalista.	R\$ 3.003,64
Contador	Até 40h	CR	Ensino Superior na área de atuação com habilitação legal para o exercício da profissão de Contador.	R\$ 3.003,64
Coordenador do Abrigo	Até 40h	CR	Ensino Superior na área de atuação com habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social.	R\$ 4.800,00
Coordenador do Programa Bolsa Família	Até 40h	CR	Ensino Médio	R\$ 2.433,17
Eletricista <sup>3</sup>	Até 40h	CR	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 2.433,17
Encanador <sup>2</sup>	Até 40h	CR	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 2.433,17
Enfermeiro <sup>1</sup>	Até 40h	CR	Ensino Superior na área de atuação com habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro.	R\$ 3.003,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Engenheiro Agrônomo	Até 40h	CR	Ensino Superior na área de atuação com habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Agrônomo.	R\$ 3.003,64
Engenheiro Civil	Até 40h	CR	Ensino Superior na área de atuação com habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil.	R\$ 3.003,64
Engenheiro Mecânico <sup>1</sup>	Até 40h	CR	Ensino Superior na área de atuação com habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Mecânico.	R\$ 3.003,64
Entrevistador Cadastro Único	Até 40h	CR	Ensino Médio	R\$ 1.987,01
Farmacêutico <sup>1</sup>	Até 40h	CR	Ensino Superior na área de atuação com habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico.	R\$ 3.003,64
Fisioterapeuta <sup>1</sup>	Até 30h	CR	Ensino Superior na área de atuação com habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta.	R\$ 3.003,64
Fonoaudiólogo <sup>1</sup>	Até 40h	CR	Ensino Superior na área de atuação com habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo.	R\$ 3.003,64
Geólogo	Até 40h	CR	Ensino Superior em Geologia, com habilitação legal para o exercício da profissão de Geólogo.	R\$ 3.003,64
Gestor Ambiental	Até 40h	CR	Ensino Técnico ou Superior em Gestão Ambiental, com habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 3.003,64
Gestor em Segurança do Trabalho	Até 40h	CR	Técnico em Segurança do Trabalho com habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Segurança do Trabalho.	R\$ 3.003,64
Lavador de Veículos <sup>2</sup>	Até 40h	CR	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.386,28
Massoterapeuta <sup>1</sup>	Até 40h	CR	Ensino Médio e Curso de Capacitação em Massoterapia	R\$ 1.987,01
Mecânico de Veículos Leves <sup>2</sup>	Até 40h	CR	Ensino Médio	R\$ 2.433,17
Mecânico de Veículos Pesados <sup>2</sup>	Até 40h	CR	Ensino Médio	R\$ 3.003,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Médico Veterinário <sup>2</sup>	Até 40h	CR	Ensino Superior na área de atuação com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário.	R\$ 6.312,22
Médico <sup>1</sup>	Até 30h	CR	Ensino Superior na área de atuação com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.	R\$ 7.862,48
Monitor	Até 40h	CR	Ensino Fundamental	R\$ 1.603,26
Motorista Transporte de Emergência <sup>1</sup>	Até 40h	CR	Ensino Fundamental. CNH Categoria "D" e Curso de Condutor de Veículo de Emergência.	R\$ 1.524,88
Motorista Transporte Coletivo <sup>1</sup>	Até 40h	CR	Ensino Fundamental. CNH Categoria "D" e Curso de Condutor de Veículo de Transporte Coletivo.	R\$ 1.524,88
Motorista <sup>1</sup>	Até 40h	CR	Ensino Fundamental e CNH Categoria "D"	R\$ 1.524,88
Nutricionista <sup>1</sup>	Até 40h	CR	Ensino Superior na área de atuação com habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista.	R\$ 3.003,64
Odontólogo <sup>1</sup>	Até 40h	CR	Ensino Superior na área de atuação com habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo.	R\$ 6.312,67
Oficineiro Centro de Beleza	Até 40h	CR	Ensino Médio e Atestado de Capacidade Técnica na área da oficina.	R\$ 2.433,17
Oficineiro de Alfabetização	Até 40h	CR	Ensino Médio e Atestado de Capacidade Técnica na área da oficina.	R\$ 2.433,17
Oficineiro de Artes Marciais	Até 40h	CR	Ensino Médio e Atestado de Capacidade Técnica na área da oficina.	R\$ 2.433,17
Oficineiro de Artesanato	Até 40h	CR	Ensino Médio e Atestado de Capacidade Técnica na área da oficina.	R\$ 2.433,17
Oficineiro de Atletismo	Até 40h	CR	Ensino Médio e Atestado de Capacidade Técnica na área da oficina.	R\$ 2.433,17
Oficineiro de Corte e Costura	Até 40h	CR	Ensino Médio e Atestado de Capacidade Técnica na área da oficina.	R\$ 2.433,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Oficineiro de Culinária	Até 40h	CR	Ensino Médio e Atestado de Capacidade Técnica na área da oficina.	R\$ 2.433,17
Oficineiro de Educação Física	Até 40h	CR	Ensino Médio e Atestado de Capacidade Técnica na área da oficina.	R\$ 2.433,17
Oficineiro de Expressão Corporal e Lúdica	Até 40h	CR	Ensino Médio e Atestado de Capacidade Técnica na área da oficina.	R\$ 2.433,17
Oficineiro de Informática	Até 40h	CR	Ensino Médio e Atestado de Capacidade Técnica na área da oficina.	R\$ 2.433,17
Oficineiro de Música	Até 40h	CR	Ensino Médio e Atestado de Capacidade Técnica na área da oficina.	R\$ 2.433,17
Operador de Máquinas <sup>2</sup>	Até 40h	CR	Ensino Fundamental e CNH Categoria "C"	R\$ 1.617,31
Operador do Aeródromo	Até 40h	CR	Ensino Médio	R\$ 1.987,01
Operário Especializado - Borracheiro <sup>2</sup>	Até 40h	CR	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.386,28
Operário Especializado - Calceteiro <sup>2</sup>	Até 40h	CR	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.386,28
Operário Especializado - Marceneiro <sup>2</sup>	Até 40h	CR	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.386,28
Operário Especializado - Tubulação <sup>2</sup>	Até 40h	CR	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.386,28
Operário <sup>2</sup>	Até 40h	CR	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 1.302,00
Orientador Social	Até 40h	CR	Ensino Médio	R\$ 1.987,01
Ozonioterapeuta <sup>1</sup>	Até 40h	CR	Ensino Superior em Enfermagem, Farmácia, Odontologia, Engenharia Química, Agronomia, Fisioterapia, Biomedicina, Medicina ou Medicina Veterinária e Especialização em Ozonioterapia.	R\$ 3.003,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Pedreiro <sup>2</sup>	Até 40h	CR	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 2.433,17
Psicólogo	Até 40h	CR	Ensino Superior na área de atuação com habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo.	R\$ 3.003,64
Psicopedagoga	Até 40h	CR	Ensino Superior em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia.	R\$ 3.003,64
Técnico de Enfermagem <sup>1</sup>	Até 40h	CR	Técnico em Enfermagem com habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem.	R\$ 1.987,01
Técnico em Contabilidade	Até 40h	CR	Técnico em Contabilidade com habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Contabilidade.	R\$ 1.987,01
Técnico em Manutenção de Informática	Até 40h	CR	Ensino Médio	R\$ 1.987,01
Terapeuta Holístico <sup>1</sup>	Até 40h	CR	Ensino Médio e Curso de Capacitação em Terapia Holística	R\$ 1.987,01
Terapeuta Homeopata <sup>1</sup>	Até 40h	CR	Ensino Superior em Enfermagem, Farmácia, Odontologia, Engenharia Química, Agronomia, Fisioterapia, Biomedicina, Medicina ou Medicina Veterinária e Especialização em Terapia Homeopática.	R\$ 3.003,64
Terapeuta Ocupacional <sup>1</sup>	Até 40h	CR	Ensino Superior na área de atuação com habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta e/ou Terapia Ocupacional.	R\$ 3.003,64

**CR\***: Cadastro Reserva.

<sup>1</sup>Cargos com direito a Insalubridade de Grau Médio – 20%.

<sup>2</sup>Cargos com direito a Insalubridade de Grau Máximo – 40%.

<sup>3</sup>Cargos com direito a Periculosidade – 30%.

2.2. Os candidatos classificados para as funções acima elencadas serão chamados segundo as necessidades do Município de Soledade para as vagas anunciadas no Edital e que vierem a surgir. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Os valores correspondentes aos vencimentos para as funções acima elencadas poderão variar para mais ou para menos, dependendo da carga horária destinada, respeitando a necessidade da Municipalidade.

2.4. Os cargos acima estarão sujeitos ao pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade de acordo com Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

2.5. Além do vencimento, o contratado fará jus aos direitos elencados no artigo 229 da Lei Municipal de nº 4.031/2019, quais sejam: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de 1/3, indenizadas ao final do contrato; e vale transporte (em caso de necessidade, com apresentação de cópia de comprovante de residência).

2.6. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

2.7. Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, Lei n.º 4.031/2019.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.**

A função temporária de que trata o PSS corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constantes nas Leis Municipais 2.841/2003, 3.360/2011, 4.031/2019, 4.438/2023 e suas alterações.

### **4. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**

#### **4.1. LOCAL, PERÍODO E CONDIÇÕES.**

4.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 19 a 25 de maio de 2023, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Soledade, através do link (<https://www.soledade.rs.gov.br/>).

4.1.2. Os candidatos serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e arcarão com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.1.3. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile ou em caráter condicional e fora do prazo.

#### **4.2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.**

4.2.1. São requisitos para a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ser desclassificado, os documentos abaixo elencados, digitalizados em formato PDF, frente e verso, legíveis e sem rasuras, e anexados através do sistema de inscrição descrito no item 4.1.1:

- a) tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a inscrição e posterior contratação;
- b) apresentar documento de identificação válido, com foto;
- c) apresentar Carteira de Habilitação Categoria D, para o cargo de Motorista e Categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
- d) apresentar comprovante de escolaridade mínima e documentos específicos conforme tabela do item 2.1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

e) não ser servidor ou professor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério e quadro geral municipal, estadual ou privado, exceto para o cargo de Médico, em virtude da baixa procura pelo mesmo;

4.2.2 Não serão permitidas inscrições em mais de um cargo presente neste Edital.

#### 4.3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.3.1. São requisitos para a contratação após a conclusão do Processo Seletivo:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o Art. 12 da Constituição Federal/1988, com processo de naturalização encerrado dentro do prazo das inscrições;
- b) possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) não ter registros de antecedentes criminais, gozando de seus direitos civis e políticos;
- e) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- f) estar em pleno gozo de saúde física e mental;
- g) carteira válida do órgão de classe com habilitação legal, para os cargos que se faz necessária;
- h) CNH válida da categoria pretendida, para os cargos que se faz necessária.

4.3.2. A contratação fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Pessoal.

4.3.3. Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da contratação.

#### 5. PROVAS DE TÍTULOS, COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

**5.1. PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, COMUNICADOR SOCIAL, CONTADOR, COORDENADOR DO ABRIGO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO MECÂNICO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, GEÓLOGO, MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, OZONIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGA, TERAPEUTA HOMEOPATA E TERAPEUTA OCUPACIONAL:**

5.1.1. A pontuação dos títulos obedecerá a uma escala de ZERO a CEM pontos, conforme os seguintes critérios:

CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Pós-Graduação lato e/ou stricto sensu, na área do cargo, reconhecido pelo MEC (Diploma ou Atestado de Conclusão).	03	10	30





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área do cargo, com o mínimo de 40 horas, concluídos a partir de 2018.	10	05	50
Estágio não curricular através de órgão especializado ou instituição de ensino.	01	10	10
Experiência profissional, na área do cargo, comprovada através de documento conforme o item 5.13 deste Edital.	01	10	10

**5.2. PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE GESTOR AMBIENTAL, GESTOR EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM CONTABILIDADE:**

5.2.1. A pontuação dos títulos obedecerá a uma escala de ZERO a CEM pontos, conforme os seguintes critérios:

CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Ensino Superior Completo	01	20	20
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área do cargo, com o mínimo de 40 horas, concluídos a partir de 2018.	10	05	50
Experiência profissional, na área do cargo, comprovada através de documento conforme o item 5.13 deste Edital.	01	30	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**5.3. PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO:**

5.3.1. A pontuação dos títulos obedecerá a uma escala de ZERO a CEM pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>CERTIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (PONTOS)</b>	<b>VALOR MÁXIMO (PONTOS)</b>
Ensino Superior Completo	01	10	10
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área do cargo, com o mínimo de 20 horas, concluídos a partir de 2018.	05	06	30
Estágio não curricular através de órgão especializado ou instituição de ensino.	01	30	30
Experiência profissional, na área do cargo, comprovada através de documento conforme o item 5.13 deste Edital.	01	30	30

**5.4. PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:**

5.4.1. A pontuação dos títulos obedecerá a uma escala de ZERO a CEM pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>CERTIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (PONTOS)</b>	<b>VALOR MÁXIMO (PONTOS)</b>
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, sobre os Programas Bolsa Família, SIGPBF, SICON, IGD-M e SIBEC.	05	10	50
Experiência profissional, na área do cargo, comprovada através de documento conforme o item 5.13 deste Edital.	01	50	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**5.5. PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE MASSOTERAPEUTA, MECÂNICO VEÍCULOS LEVES, MECÂNICO VEÍCULOS PESADOS, OFICINEIROS E TERAPEUTA HOLÍSTICO:**

5.5.1. A pontuação dos títulos obedecerá a uma escala de ZERO a CEM pontos, conforme os seguintes critérios:

CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Ensino Superior Completo	01	20	20
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área do cargo, com o mínimo de 20 horas, concluídos a partir de 2018.	05	06	30
Experiência profissional, na área do cargo, comprovada através de documento conforme o item 5.13 deste Edital.	01	50	50

**5.6. PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE MONITOR:**

5.6.1. A pontuação dos títulos obedecerá a uma escala de ZERO a CEM pontos, conforme os seguintes critérios:

CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Ensino Médio Completo	01	10	10
Magistério	01	10	10
Ensino Superior em Pedagogia	01	10	10
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área do cargo, com o mínimo de 20 horas, concluídos a partir de 2018.	07	05	35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Experiência profissional, na área do cargo, comprovada através de documento conforme o item 5.13 deste Edital.	01	35	35
--	----	----	----

**5.7. PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ORIENTADOR SOCIAL:**

5.7.1. A pontuação dos títulos obedecerá a uma escala de ZERO a CEM pontos, conforme os seguintes critérios:

CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Magistério	01	10	10
Ensino Superior em Pedagogia	01	20	20
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área do cargo, com o mínimo de 20 horas, concluídos a partir de 2018.	07	05	35
Experiência profissional, na área do cargo, comprovada através de documento conforme o item 5.13 deste Edital.	01	35	35

**5.8. PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA:**

5.8.1. A pontuação dos títulos obedecerá a uma escala de ZERO a CEM pontos, conforme os seguintes critérios:

CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área do cargo, com o mínimo de 20 horas, concluídos a partir de 2018.	05	06	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Estágio não curricular através de órgão especializado ou instituição de ensino.	01	30	30
Experiência profissional, na área do cargo, comprovada através de documento conforme o item 5.13 deste Edital.	01	40	40

**5.9. PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE OPERADOR DO AERÓDROMO:**

5.9.1. A pontuação dos títulos obedecerá a uma escala de ZERO a CEM pontos, conforme os seguintes critérios:

CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Curso de Operadores AVSEC, conforme requisitos ANAC.	01	30	30
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área do cargo, com o mínimo de 20 horas, concluídos a partir de 2018.	05	06	30
Experiência profissional, na área do cargo, comprovada através de documento conforme o item 5.13 deste Edital.	01	40	40

**5.10. PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA, MOTORISTA TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E MOTORISTA TRANSPORTE COLETIVO:**

5.10.1. A pontuação dos títulos obedecerá a uma escala de ZERO a CEM pontos, conforme os seguintes critérios:

CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Ensino Médio Completo	01	10	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área do cargo, com o mínimo de 20 horas, concluídos a partir de 2018.	05	05	25
Curso de condutores de veículos de emergência em vigência e/ou curso de condutores de veículos de transporte coletivo em vigência.	02	15	30
Experiência profissional, na área do cargo, comprovada através de documento conforme o item 5.13 deste Edital.	01	35	35

**5.11. PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ALMOXARIFE, ATIVIDADES GERAIS, ENCANADOR, ELETRICISTA, LAVADOR DE VEÍCULOS, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO, OPERÁRIO ESPECIALIZADO – BORRACHEIRO, OPERÁRIO ESPECIALIZADO – CALCETEIRO, OPERÁRIO ESPECIALIZADO – MARCENEIRO, OPERÁRIO ESPECIALIZADO – TUBULAÇÃO, PEDREIRO:**

5.11.1. A pontuação dos títulos obedecerá a uma escala de ZERO a CEM pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>CERTIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (PONTOS)</b>	<b>VALOR MÁXIMO (PONTOS)</b>
Ensino Médio Completo	01	20	20
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área do cargo, com o mínimo de 20 horas, concluídos a partir de 2016.	10	05	50
Experiência profissional, na área do cargo, comprovada através de documento conforme o item 5.13 deste Edital.	01	30	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

## 5.12. REQUISITOS DE VALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS.

5.12.1. Todo e qualquer certificado de Título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O candidato deverá sinalizar no Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos o envio da tradução e também anexar aos títulos entregues.

5.12.1.1. Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (Art. 48, § 2.º e 3.º, da Lei Federal nº 9.394/96). Serão aceitos os documentos expedidos por instituições de ensino localizadas em países integrantes do MERCOSUL.

5.12.2. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes. Quando aplicável, deverão ser postados em frente e verso ou Declaração Oficial, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, contendo CNPJ e nome do declarante, contemplando todos os requisitos para a obtenção do título.

5.12.3. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.12.4. Não serão avaliados documentos de identificação ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Banca Avaliadora.

5.12.5. Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local, horário e formato estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

5.12.6. Serão aceitos comprovantes de participação em cursos de EAD (Ensino à Distância), quando reconhecidos pelo MEC, realizados dentro do período exigido e com a carga horária mínima, nos termos deste Edital.

5.12.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do PSS.

5.12.8. Os comprovantes dos títulos, bem como toda documentação deverão ser digitalizados e anexados na inscrição de forma eletrônica.

5.12.9. Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e data com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

5.12.10. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

5.12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### 5.13. COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.13.1 A comprovação da experiência profissional será da seguinte forma:

- a) para o contratos CLT, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- b) para vínculo com órgão público, declaração ou Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos;
- c) para estágios, certificado ou declaração da instituição concessora do vínculo de estágio não curricular, composta do período, carga horária e atividades.

### 6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1.1, a Comissão publicará, no prazo de 07 (sete) dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas.

6.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparam a sua irresignação.

6.3. Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo nem a anexação de documentos que não faziam parte no ato da inscrição, exceto os documentos obrigatórios para a inscrição constantes no item 4.2.1.

6.4. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão.

6.5. No prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão dos recursos, será publicado edital do resultado dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições não homologadas.

6.6. O requerimento de recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Soledade – RS, sob pena de não ser admitido.

### 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZO PARA RECURSOS

7.1. O Município publicará em 01 (um) dia útil, após a divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições, o resultado classificatório preliminar dos candidatos inscritos.

7.2. O candidato poderá interpor recurso em relação à sua classificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no qual deverá constar exposição fundamentada do pedido de alteração de sua classificação.

7.3. O requerimento de recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Soledade – RS, sob pena de não ser admitido.

7.4. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, passando o nome do candidato a constar no rol de Classificação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

Após, será encaminhado para o Julgamento dos Recursos e serão aplicados os critérios de desempate.

7.5. Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo nem a anexação de documentos que não faziam parte no ato da inscrição.

7.6. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.

7.7. Não haverá recurso de reconsideração.

7.8. No dia 15 de junho de 2023, será publicada a homologação da Classificação Final, após a aplicação dos critérios de desempate.

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas de dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) apresentar maior idade; e

b) for sorteado em ato público.

## **9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

9.1. Homologado o resultado final do PSS e autorizada à contratação poderão ser convocados os primeiros colocados para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal.

9.2. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se ordem classificatória.

9.3. O candidato que desistir da vaga deverá apresentar Termo de Desistência.

9.4. Somente será efetivada a contratação mediante apresentação dos documentos originais apresentados no ato da inscrição.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

10.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

10.3. Este Processo Seletivo para Contratação por Tempo Determinado será válido pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

10.4. A inscrição e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades do Município de Soledade.

10.5. Não serão aceitas inscrições e recursos protocolados fora do prazo, como também a juntada de documentos.

10.6. A inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

10.7. Os candidatos que obtiverem nota igual ou inferior a 30 pontos ao final do processo seletivo serão desclassificados.

10.8. Os casos omissos e conflitantes deste Edital serão resolvidos pela Comissão designada por Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 18  
de maio de 2023.

  
MARILDA BORGES CORBELINI  
Prefeita Municipal de Soledade

Registrado sob nº 036123.....

Soledade, 18 / 05 / 2023.....

.....  
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 036/2023

CRONOGRAMA

Das Inscrições		
1	Abertura das inscrições.	19/05/2023
2	Encerramento das inscrições.	25/05/2023
3	Divulgação do Resultado Preliminar das inscrições não homologadas	31/05/2023
4	Abertura de Recurso contra o Resultado Preliminar	01/06/2023
5	Encerramento de Recurso contra o Resultado Preliminar	02/06/2023
6	Divulgação do Resultado do Recurso Preliminar das inscrições não homologadas	07/06/2023
Da Classificação		
7	Divulgação do Resultado Classificatório Preliminar	09/06/2023
8	Abertura de Recurso contra o Resultado Classificatório Preliminar	12/06/2023
9	Encerramento do Recurso do Resultado Classificatório Preliminar	13/06/2023
10	Divulgação da Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado	15/06/2023

Registrado sob nº 036.123.....

Soledade..... /..... /20.....

.....